

LEI N.º 2.140, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

Dispõe sobre denominação de Rua em nosso Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

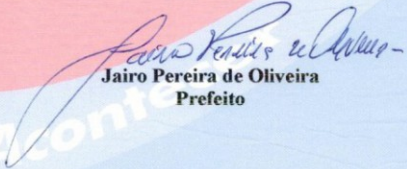
Art. 1.º. Fica denominada de **Rua SEVERINO PEDRO GOMES CANHOTO** a Rua ora denominada “Verdejante”, localizada no Bairro Pixete, neste Município.

Art. 2.º. As despesas decorrentes com a confecção da placa, bem como a sua aposição, correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 27 de março de 2006.


Jairo Pereira de Oliveira
Prefeito